



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 858/2003, DE 23 DE MAIO DE 2.003

ACRESCENTA PROGRAMA A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 821/2002, de 04 de Dezembro de 2.002, o anexo único em anexo que trata das metas com objetivo por órgão e unidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 23 de maio de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

META	OBJETIVO
10- Sec. Munc. De Obras e Viação. 03- Departamento de Transportes 0712- Restauração de Rodovia - Recuperação da Rodovia BR 070/MT com recursos de Convênio.	Recuperar o segmento que se inicia no Km 345,4 e se finda no Km 421,3 da Rodovia BR 070, melhorando o tráfego dos veículos leves e o transporte das cargas pesadas, com recursos do convênio
- Recuperação da Rodovia BR 070/MT, com Recursos Próprios	Restaurar a Rodovia BR 070, no segmento do Km 354,4 até o Km 421,3, melhorando assim o tráfego dos veículos e conseqüentemente a segurança dos motoristas